



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PREFEITO
PORTO XAVIER – RS**

PARECER JURÍDICO

Vem a exame desta Procuradoria Jurídica, o presente expediente, acerca da Inexigibilidade de Licitação, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REVISÃO ROGRAMADA (10000HS) E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG, MODELO XE 150BR, fundamentada no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Preliminarmente, não cabe ao departamento jurídico analisar e pesquisar acerca do conteúdo ideológico dos orçamentos, vez que tal mister é de competência do setor de compras e licitações.

A princípio, e considerando a presunção de boa-fé dos documentos públicos, tem-se que as exigências para a inexigibilidade de licitação está preenchida.

Por outro lado, a questão relativa ao valor, bem como a contratação direta pela inviabilidade de competição, está avaliada pelo Departamento de Compras e Licitações, conforme termo de referência em anexo.

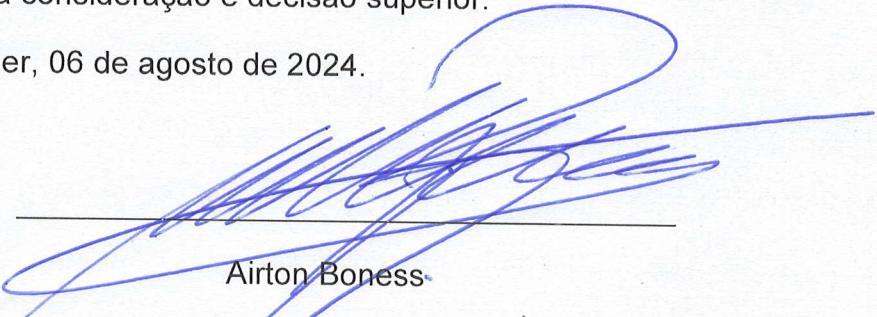
Preenchidas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se viável a inexigibilidade pretendida. Todavia, o presente parecer, tem caráter meramente opinativo, cabendo ao gestor, através dos seus respectivos departamentos, aferir com segurança o preenchimento de todos os requisitos necessários para a contratação direta por inexigibilidade pretendida.

O parecer é restrito aos aspectos ou as questões jurídicas.

É o parecer, meramente opinativo.

Contudo, à consideração e decisão superior.

Porto Xavier, 06 de agosto de 2024.



Airton Boness

Procurador Municipal



Rua Tiradentes, nº 540 - Centro

Fone: (55) 3354-0700

E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP 98.995-000 - Porto Xavier - RS - Brasil